

art. 15, § 1º, da Lei n. 9.527, de 10 de dezembro de 1997 e da Resolução Administrativa n. 226, de 17 de dezembro de 1996, publicada no DJMG em 20 de dezembro de 1996.

PAULO SÉRGIO BARBOSA CARVALHO

Diretor-Geral

### **PORTARIA CGLGP N. 1, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.**

Portaria do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas

PORTARIA CGLGP N. 1, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Institui Grupo de Trabalho para Mapeamento de Ocupações Críticas do TRT da 3ª Região

O Desembargador Coordenador do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas do TRT-MG, instituído pela Portaria GP n. 98/2018,

Considerando o disposto no artigo 10, IV da Resolução CNJ n. 240/2016,

Considerado os Acórdãos 3.023/2013, 358/2017 e 588/2018, do Plenário do Tribunal de Contas da União - TCU, que dispõem sobre diretrizes de Governança e Gestão de Pessoas no âmbito da Administração Pública;

Considerando a oportunidade de melhoria para o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, apontada pelo relatório do Levantamento de Governança e Gestão Públicas de 2017, do TCU, na prática Assegurar a disponibilidade de sucessores qualificados, que tem como um de seus pré-requisitos a definição de ocupações críticas;

Considerando a iminente implantação, na Justiça do Trabalho, da ferramenta informatizada PROGECOM Programa de Gestão por Competências, cuja utilização está condicionada à definição de ocupações críticas;

Considerando as deliberações da 3ª Reunião do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, realizada em 15 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para Mapeamento das Ocupações Críticas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - Sheyla de Campos Mendes Diretora de Gestão de Pessoas, coordenadora, a quem compete convocar as reuniões.

II - Bruno Pereira Torrozo Souza Chefe do Escritório de Projetos Estratégicos da Secretaria de Gestão Estratégica.

III Daniela de Oliveira Castro servidora da Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas.

IV - Erika Goulart Santos servidora do Escritório de Processos de Trabalho da Secretaria de Gestão Estratégica.

V - Flavia de Paula Almeida Marques Chefe da Seção de Gestão por Competências da Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas.

VI - Marina Milagres Braz de Vasconcelos servidora da Diretoria de Gestão de Pessoas.

VII Salomão da Cruz Ferreira Lima servidor da Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

a) estabelecer e executar metodologia para mapeamento das ocupações críticas;

b) definir os critérios para mapeamento das ocupações críticas, submetendo-os à homologação do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas;

c) elaborar relatório final dos trabalhos realizados;

d) minutar portaria indicando as ocupações críticas e a periodicidade mínima de revisão;

e) exercer outras atribuições inerentes a sua finalidade, a critério de sua coordenadora.

§ 1º A homologação dos critérios poderá ser efetuada por meio eletrônico.

§ 2º Poderá ser solicitada a participação de representantes de unidades do Tribunal na execução da metodologia.

§ 3º O relatório final e a minuta da portaria, após aprovação pelo CGLGP, serão submetidos ao Desembargador Presidente do Tribunal para aprovação e publicação de norma.

§ 4º O Grupo de Trabalho deverá apresentar, até a próxima reunião do CGLCG, cronograma das atividades a serem desenvolvidas.

Art. 4º Após o cumprimento de sua finalidade, o Grupo de Trabalho poderá ser dissolvido pelo CGLGP.

Art. 5º Casos omissos serão dirimidos pelo Desembargador Coordenador do CGLGP.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTÔNIO DE PAULA IENACO

Desembargador Coordenador do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas

### **PORTARIA GP N. 369, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.**

Portaria da Presidência